



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

Proc. 70.127

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 11.590

Cria cargos públicos de Médico Veterinário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de junho de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica alterado, na estrutura da Prefeitura do Município de Jundiaí, o quantitativo do seguinte cargo de provimento efetivo, constante do Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei nº 7.827 de 29 de março de 2012:

DENOMINAÇÃO	GRUPO/GRAU	DE	PARA
Médico Veterinário	SAD 36 I/A	4	10

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01.04.122.0174.2948.3.1.90.11.00.0.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de junho de dois mil e catorze (04/06/2014).

GERSON SARTORI
Presidente